



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS POR DEFENSORES PÚBLICOS A FIM DE QUE SEJA ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VISTAS A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM PREFEITURAS OU CÂMARAS MUNICIPAIS.

1. Ofício ao Defensor Público-Geral do Estado, requerendo a celebração de Termo de Cooperação Mútua- TCM com ônus para a Cooperante, objetivando a cedência de servidores ou de estagiários, para auxiliar nas atividades do órgão de atuação, onde o Defensor está lotado ou onde trabalha em substituição.
2. Juntar ao ofício os documentos da Cooperante, para instrução regular do processo administrativo que será aberto, a saber: Nome, Qualificação, CPF, RG e endereço do (a) Prefeito (a) ou Presidente (a) da Câmara; CNPJ e endereço completo da Prefeitura ou Câmara Municipal.
3. Após o recebimento do expediente acima indicado, o Defensor Público-Geral determinará sua autuação e remessa à Assessoria Jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua celebração e, em havendo parecer favorável, decidirá pela autorização da celebração do Termo;
4. Isso feito, tal documentação deverá ser enviada à Coordenadoria de Projetos e Convênios da Defensoria Pública-Geral, setor responsável pela celebração do TCM a ser firmado entre Cooperante e Cooperada, para dar seguimento ao processo.
5. Após a publicação da decisão em Diário Oficial, a Coordenadoria de Projetos e Convênios, enviará cópia eletrônica do Termo, para o Defensor lotado na comarca, que deverá imprimí-lo em (3) três vias, colher a assinatura do Cooperante e de uma testemunha e enviá-lo ao Defensor Público-Geral para assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado. Sua vigência se iniciará com a chegada do TCM na Defensoria Pública-Geral, quando então a Assejur irá datá-lo. A não devolução do TCM assinado dentro do prazo de até 15 dias implicará no arquivamento do processo.
6. A Coordenadoria de Projetos e Convênios ficará com (1) uma cópia e enviará 2 (duas) vias ao Defensor da comarca que deverá manter (1) uma cópia no órgão de atuação e enviará a outra para a Prefeitura ou Câmara do município.
6. Quando se tratar de Termo Aditivo ao instrumento celebrado, a Coordenadoria de Projetos e Convênios enviará ofício à outra parte (Prefeito ou Presidente da Câmara), solicitando que manifestem seu interesse na continuidade da parceria firmada. Em caso positivo, o setor juntará o ofício de manifestação ao processo e o enviará à Assessoria Jurídica para as providências cabíveis e dar continuidade ao Termo de Cooperação por mais 12 (doze) meses.